



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo
Administração Leonisio Lemos

LEI Nº 193/93

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a colocação de nome na Rua 16 no Bairro Jardim Imperatriz, para SEBASTIÃO BERNARDES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

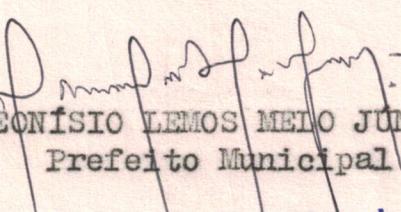
ARTIGO 1º :. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar o nome na Rua 16, Quadras 03, 12, 18, 27, 46, 55, 62 e 70 do Bairro Jardim Imperatriz, para SEBASTIÃO BERNARDES, em toda sua extensão.

ARTIGO 2º :. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com o nome de Rua SEBASTIÃO BERNARDES, em todas as esquinas.

ARTIGO 3º :. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária constante da Secretaria de Obras do Orçamento vigente no Município.

ARTIGO 4º :. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 16 de novembro de 1993.


LEONÍSIO LEMOS MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal